



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi 010

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

LEI Nº 2.951, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO EXERCÍCIO DE 1.993, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

R
Fl. 28V
L. 17

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal - autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das receitas previstas nos orçamentos do Município e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Birigüi para 1.993, substanciadas nas Leis nºs 2.937 e 2.938, de 2 de dezembro de 1.992.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e três.

Floralvaldi
(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Yukio
(YUKIO MAYEDA)
Diretor do Departamento de
Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

Irigard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRIGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente